



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Ano: 2022, nº 174

Disponibilização: quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Publicação: quinta-feira, 29 de setembro de 2022

### Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Desembargador Gilberto de Paula Pinheiro  
**Presidente**

Desembargador João Guilherme Lages Mendes  
**Vice-Presidente e Corregedor**

Dr. Francisco Valentim Maia  
**Diretor-Geral**

Avenida Mendonça Júnior, 1502 - Centro  
Macapá/AP  
CEP: 68900-914

**Contato**  
(96) 3198 - 7541  
[sejud@tre-ap.jus.br](mailto:sejud@tre-ap.jus.br)

### SUMÁRIO

Atos da Presidência .....	1
Atos da Corregedoria Regional Eleitoral .....	2
Atos da Secretaria Judiciária .....	9
Atos da 7ª Zona Eleitoral - Laranjal do Jari / Vitória do Jari .....	12
Atos da 11ª Zona Eleitoral - Pedra Branca do Amapari / Serra do Navio .....	15
Índice de Advogados .....	16
Índice de Partes .....	16
Índice de Processos .....	16

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### ATO CONJUNTO

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2022 TRE-AP/CRE/CRDCOR

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ e o SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a realização das Eleições Gerais no dia 02 de outubro do ano em curso;

Considerando que o uso de bebida alcoólica é geralmente causa de grandes transtornos à ordem social instituída, em face dos excessos cometidos;

Considerando que é dever da Justiça Eleitoral assegurar a ordem, para que o processo eleitoral se desenvolva com normalidade, sem qualquer perturbação;

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 35, inciso XVII, do Código Eleitoral  
RESOLVE

Art. 1º Proibir a venda, o fornecimento, mesmo gratuito, e o consumo de bebidas alcoólicas e similares, em todo o Estado do Amapá, no período compreendido entre as 22h (vinte e duas horas) do dia 01 de outubro, até as 18h (dezoito horas) de dia 02 de outubro de 2022.

Art. 2º Determinar às Polícias Militar, Civil e Federal, que fiscalizem o estrito cumprimento dos termos desta Portaria, devendo os infratores serem presos e autuados, na forma da Lei, pela prática do crime previsto no art. 347, do Código Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GILBERTO PINHEIRO

Presidente do TRE-AP

Des. JOÃO LAGES

Vice-Presidente e Corregedor do TRE-AP,

Cel. JOSÉ CORRÉA SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

## ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

### EDITAIS

#### **CONVOAÇÃO PARA EMISSÃO DE ZERÉZIMA DO SISTEMA SISTOT NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

##### **EDITAL DE CONVOAÇÃO**

(RESOLUÇÃO TSE N. 23.669/2021)

O EXCELENTÍSSIMO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, DESEMBARGADOR JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente da Comissão de apuração das Eleições Gerais 2022, em razão do disposto no Artigo 197 da Resolução TSE nº 23.699/2021, FAZ SABER :

CONVOCA, os(as) representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e os (as) fiscais, delegadas e delegados dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações para acompanharem, em sua presença e dos demais Juízes Membros, servidoras e servidores indicados na Portaria Presidência TRE/AP nº 242/2022 a EMISSÃO DE ZERÉZIMA NO SISTEMA SISTOT de que trata o artigo 196 da Resolução TSE nº 23.699/2021, em audiência pública a ser realizada no dia 01 de outubro de 2022, às 14 (quatorze) horas, na sala de audiências localizada no segundo (2º) andar do Prédio Anexo do Tribunal Regional do Amapá, situado na Av. Mendonça Junior, 1502 - Centro, Macapá/AP referente ao primeiro turno das Eleições. E, visando ao amplo conhecimento das entidades fiscalizadoras, imprensa, cidadãs e cidadãos interessados em acompanhar os trabalhos, expede o presente Edital.

João Guilherme Lages Mendes

Presidente da Junta Apuradora das Eleições Gerais 2022